



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Parecer nº 03/2026 ao Projeto de Lei do Executivo nº 003/2026

Origem do Projeto: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público, até 01 (um) servente para posto de saúde da Localidade de Linha Nossa Senhora Aparecida e da outras providencias.

Matéria: contratação de Servente por excepcional interesse público.

Data de Protocolo: 13.01.2026

Relator: Vereador Gilmar Luiz Muller

Conclusão do Voto: Favorável

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que pede autorização legislativa para contratar, em excepcional interesse público, até um servente.

II – ANÁLISE:

De inicio, atendo ao parecer emitido pela comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, percebe-se que não foram identificados vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou inadequação formal no projeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



Conforme anotado na justificativa, o Executivo menciona que a contratação se dará através do devido processo seletivo e é justificada pelo fato de que o contrato em vigor está prestes a vencer e o município não pode colocar em risco os interesses e necessidades da comunidade.

Portanto, a pretensão atende aos interesses da comunidade Tunense.

III – CONCLUSÃO DO PARECER:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativo, na condição de relator, sou favorável a tramitação e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 003/2026, sendo acompanhado pelos demais integrantes da Comissão.

Por unanimidade esta comissão elaborou parecer favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 003/2026.

Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 2026.

Marlice Sperafico Casten
Presidente

Gilmar Luiz Muller
Vice-Presidente

Mariza Fantoni de Matos
Secretária

